



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.278.156/0001-43 com sede na UMEI CAMPO ALTO situado à Rua B, nº 181, Bairro Tropical, em Contagem/MG, CEP. 32.071-008, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Maria da Glória de Oliveira Gregório, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua 15, nº. 259, Bairro Tropical, portador do CPF Nº 709.314.456-04 e RG MG 4.384.837 PC/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº013/2019 de 02/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 013/2019, no valor de R\$ 146.264,87 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

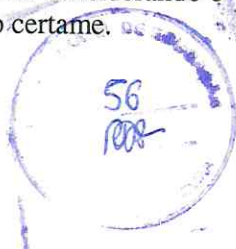
1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 172.514,47 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 755 e 832/2019/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



[Handwritten mark]

M. da Glória



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.1.12.365.0030.2088- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 18 de Novembro de 2019.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação


MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA GREGÓRIO
Caixa Escolar UMEI CAMPO ALTO

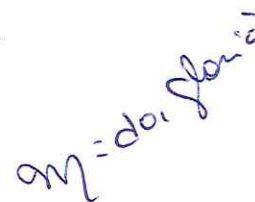
1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____





PLANO DE TRABALHO			
01 - DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO	
CNPJ:	14.278.156/0001-43		
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	Rua B	Nº:	181 CEP: 32071-008
Bairro:	Campo Alto	Cidade:	Contagem UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3353 7399\ 98623 2375\ umei.campoalto@edu.contagem.mg.gov.br		
DADOS BANCÁRIOS			
Banco/nº:	BRASIL 001	Nº conta corrente:	125709-9 Agência 1633-0
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome:	MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA GREGÓRIO		
CNPJ:	709.314.456-04	CI /Orgão Expedidor:	MG 4.384.837 PC/MG
Cargo/Função:	Diretora Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL			
Logradouro:	Rua 15	Nº:	259 CEP: 32070-420
Bairro:	Tropical	Cidade:	Contagem UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	98979 1683\ mgregorio@s.g.a.pucminas.br		
02 - OUTROS PARTÍCIPES			
ENTIDADE EXECUTORA:			
Endereço:			
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação		
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias		
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA			
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Novembro de 2019	Término:	29/02/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO			
JUSTIFICATIVA			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			



M. da Glória

04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:	141
-------------------------------	-----

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2019 a Fevereiro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2019 a Fevereiro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2019 a Fevereiro/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
1.12.1.12.365.0030.2088 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Reforma e adequação das salas dos professores e dos pedagogos; Cobertura do parquinho; Construção da sala da direção).	R\$ 146.264,87	Novembro/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 146.264,87	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Reforma e adequação das salas dos professores e dos pedagogos; Cobertura do parquinho; Construção da sala da direção).	R\$ 146.264,87	Novembro/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 146.264,87	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Reforma e adequação das salas dos professores e dos pedagogos; Cobertura do parquinho; Construção da sala da direção).	R\$ 146.264,87	Até 29/03/2020



M. da Glória

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 18 de Novembro de 2019

Maria da Glória de Oliveira Gregório
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA GREGÓRIO
Caixa Escolar Umei Campo Alto

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2019

Eunice Margaret Coelho
Superintendência de Educação Básica
Eunice Margaret Coelho
Matrícula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2019

Hilton Aparecido Moreira
Diretoria Financeira
Hilton Aparecido Moreira
Diretor de Orçamento e Finanças
Matrícula: 1509412

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2019

Sueli Maria Baliza Dias
Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



Maria da Glória

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 088/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 142.479,78 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0030.2087 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:18/11/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 091/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VEREADOR JESU MILTON DOS SANTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:18/11/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 091/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VEREADOR JESU MILTON DOS SANTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 87.924,29 (OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0030.2087 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:18/11/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 013/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 146.264,87 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0030.2088 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:18/11/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 015/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI ALICE FERREIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 42.903,14 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0030.2088 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:18/11/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 094/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VILA ESPERANÇA NOSSO LAR E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 296.617,46 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0030.2088 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO:18/11/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIRETORIA DE CADASTROS TRIBUTÁRIOS

NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS



A Diretoria de Cadastros Tributários vem, por meio de seu Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Decreto nº 433/2018, e como forma de dar publicidade aos atos administrativos emanados, e nos termos nos artigos 18, 20 e 22 da Lei nº 1611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, bem como em conformidade com o disposto nas Leis Complementares 177/2014 e 217 de 07/03/2017, NOTIFICAR os contribuintes abaixo mencionados, para que compareçam junto a Subsecretaria de Receita Municipal, para apresentação dos documentos necessários para a análise e prosseguimento dos processos protocolizados. Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento a esta notificação, sob pena de indeferimento do pleito e o consequente arqui-



MEMO Nº144 /2019/ REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 08 de novembro de 2019.

Aos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Solicita a elaboração de edital de licitação para reforma parcial da UMEI Campo Alto.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos a elaboração de edital e demais providências, no que couber, para a realização de reforma parcial da UMEI Campo Alto, visto a real necessidade de intervenção.

Deste modo, o objeto e valor a ser contratado, deverá seguir o seguinte: REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS SALAS DOS PROFESSORES E DOS PEDAGOGOS/COBERTURA DO PARQUINHO/CONSTRUÇÃO DA SALA DA DIREÇÃO. O valor total estimado para as obras é de **R\$ 146.264,87 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

Para tanto, encaminhamos anexo ao presente, os seguintes documentos:

- a) Planilha – Tabela Estimativa de Custos com Memória de Cálculo (SUDECAP);
- b) Memorial Descritivo;
- c) Relatório fotográfico.

Por fim, solicitamos a maior brevidade possível no andamento da demanda, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Subseção de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Educação

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
(Matrícula 1514708)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO
UMEI Campo Alto

1 - Objetivo do documento

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar os materiais e componentes envolvidos neste. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades. O projeto executivo da reforma define as intervenções necessárias e suficientes para realizar a recuperação das patologias identificadas nas unidades escolares, sem alterar o projeto arquitetônico original, com exceção da adequação do tipo de material anteriormente empregado, bem como por ajustes ao projeto-padrão fornecidos em função de atendimento a exigências específicas, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

2 - Justificativa

O prédio da unidade escolar indicado para reforma possui histórico de manutenções pontuais devido ao dinamismo do sistema acadêmico. Dentre essas vistorias e análises do estado de conservação, foram identificadas situações patológicas que se não forem submetidas à reforma, terão sua vida útil reduzida ou pode haver perda de área ativa efetiva.

Em virtude do grande número de escolas com demanda significativa para a reformas/serviços, fora criado o Programa Pró-Escola, instituído para oportunizar que as unidades educacionais definam suas prioridades quanto às melhorias na infraestrutura da escola. A análise se deu por parte da Comissão técnica designada para tal finalidade, sendo considerados os seguintes parâmetros para seleção das obras/serviços contemplados:

Idade média de cada unidade;

Estado de conservação;

Demanda patológica de maior potencial destrutivo a curto e médio prazo;



J. P. L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

- Número de alunos atendidos pela unidade;
- Densidade demográfica do entorno da escola;
- Definição de prioridade por parte da escola;
- Disponibilidade orçamentaria.

3 - Detalhamento geral

Neste item, foram vistoriadas as demandas solicitadas pela unidade escolar, conjuntamente, entre profissionais da Secretaria Municipal de Educação e do (a) Dirigente Escolar. Não foram consideradas as intervenções que exigem projetos específicos, tais como: Projeto contra incêndio, SPDA, redimensionamento das instalações elétricas, cabeamento estruturado.

4 – Serviços a executar:

A contratação pretendida é, em resumo, a execução dos serviços descritos nas planilhas anexas (Planilha de Custos/Memória de Cálculo), e serão executados nas dependências da unidade escolar acima descrita tendo em vista a necessidade técnica das intervenções, conforme os objetos abaixo elencados:

1. Serviços iniciais de instalação da obra abrangendo a instalação das placas de obras e dos dispositivos de segurança a serem utilizados no decorrer de sua execução;
2. Readaptação/reforma de sala para criar sala de vídeo;
3. Readaptação/reforma de área para criar espaço de jogos e lazer.

5 - Prazo de execução das obras:

O prazo considerado razoável para a execução das obras será de **60 (sessenta)** dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES**

6 – Quanto aos preços unitários de custo:

As fontes de pesquisa de preços utilizadas foram as Tabelas de Preços da SUDECAP – MG, SETOP - MG E SINAPI – MG, nas versões desonerada e onerada, sendo considerada a mais vantajosa para administração.

Os Preços unitários não constantes na Tabela da SUDECAP – MG, SETOP - MG e SINAPI - MG foram compostos de acordo com pesquisas de mercado.


7 – Encargos Sociais e BDI:

Tanto para a taxa de encargos sociais, quanto o BDI, foi adotada a composição inserida na Tabela de Preços da SUDECAP – MG, SETOP - MG e SINAPI - MG.

8 – Dispositivos de proteção da obra:

A obra será executada dentro das dependências da unidade escolar supramencionada no presente documento, com a rotina funcional em andamento, assim, torna-se imprescindível que sejam utilizados dispositivos de sinalização e proteção dos ambientes, de tal maneira que, se evite a ocorrência de situações que possam colocar em risco a integridade dos operários de empresa contratada, dos funcionários, dos alunos e do público em geral, conforme normas vigentes.

Contagem, 08 de novembro de 2019.


Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708

Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras

Subsecretaria de Gestão e Operações
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Contagem





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO: UMEI CAMPO ALTO
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS SALAS DOS PROFESSORES E DOS PEDAGOGOS / COBERTURA DO PARQUINHO / CONSTRUÇÃO DA SALA DE DIREÇÃO

REFERÊNCIAS: SUDECAP 08/2019 / SINAPI 09/2019 SETOP 08/2019 DESONERADO

BDI = 31,48%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)	
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES										
01.03	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM										
01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M2	201,30	1,00	3,00	2,70	8,10		8,1		R\$1.630,53
01.04	TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III)										
01.04.04	COMPENSADO 10MM COM BASE DE CONCRETO S/INFORME PBH	M	65,70	1,00			30,00		30		R\$1.971,00
	TOTAL										R\$3.601,53
02	CONSTRUÇÃO DA SALA DE DIREÇÃO										
02	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES										
02.21	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS										
ED-48497	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,94	1,00	4,05	3,50	14,18		14,175		R\$183,42
	Remoção de grade										
03	TRABALHOS EM TERRA										
03.17	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS										
03.17.02	1,5 M < H <= 3,0 M	M3	48,28	2,00	0,20	6,10	0,40	0,98	0,976		R\$47,12
	Escavação da fundação tipo baldrame										
04.13	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇÃO										
19.33	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP										
19.33.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M2	67,75	2,00	0,20	6,10	2,44		2,44		R\$165,31
	Escoramento da fundação										
04.30	BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO(SAPATA)										
04.30.13	E= 20 CM PREENCHIDO COM CONCRETO 1:3:6 (10MPA)	M3	473,60	2,00	0,20	6,10	0,40	0,98	0,976		R\$462,23
	Fundação para a estrutura da construção da sala de direção										
06	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA										
06.01	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA										
06.01.05	DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	M2	65,13	4,00	0,20	2,76	2,21		14,408		R\$938,39
	Forma pilares 20x20										
	Forma vigas 20/40										
	Forma vigas 20/40										
	Forma vigas 20/40										
	Forma vigas 20/40										
06.03	ARMAÇÃO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA										
06.03.01	AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	8,21								R\$860,93
	Armadura longitudinal - Pilares 20x20 - barras de 10mm										
	Estribos para os pilares 20x20 - barras de 6,3mm c/12										
	Armadura longitudinal - Vigas 20/40- barras de 10mm										
	Estribos para os vigas 20/40 - barras de 6,3mm c/12										

[Handwritten signature]

06.05	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM ESTRUTUR	M3	418,05									1,4176	R\$592,63
06.05.20	FCR >= 20,0 MPA			4,00	0,20	0,20	2,76	0,44					
	Concretagem dos 4 pilares 20x20			2,00	0,20	0,40	2,50	0,40					
	Concretagem das 4 vigas 20/40			2,00	0,20	0,40	3,60	0,58					
06.11	LAJE PRE-MOLDADA, A REVESTIR INCLUSIVE CAPEAMENTO	M2	66,97									14,4	R\$964,37
06.11.15	SC= 100 KG/M2, L= 5,0 M			1,00	3,60		4,00	14,40					
	Laje da construção da sala de direção												
07	ALVENARIAS E DIVISOES												
07.05	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO	M2	45,11									41,952	R\$1.892,45
07.05.07	E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO			2,00	4,00		2,76	22,08					
	Construção das paredes da construção da sala de direção			2,00	3,60		2,76	19,87					
11	INSTALAÇÃO ELETRICA E TELEFONICA												
11.02	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO TIGREFLEX/EQUIVALENTE	M	4,79	1,00	25,00							25	R\$119,75
11.02.04	D= 25MM (3/4")												
11.14	CAIXA E ACESSORIOS	UN	5,49	5,00								5	R\$27,45
11.14.20	DE EMBUTIR EM PVC 2X4" TIGRE OU EQUIVALENTE	UN	8,63	2,00								2	R\$17,26
11.14.23	DE EMBUTIR OCTOGONAL PVC 4X4" TIGRE OU EQUIVALENTE	UN											
11.15	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS	UN	72,88	1,00								1	R\$72,88
11.15.01	ATE 6 CIRCUITOS												
11.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO (240V-60HRZ) - PADRAO NEMA	UN	17,86	1,00								1	R\$17,86
11.18.02	MONOPOLAR 5KA 15A	UN	17,86	1,00								1	R\$17,86
11.18.03	MONOPOLAR 5KA 20A	UN											
11.20	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	UN	139,49	1,00								1	R\$139,49
11.20.01	BIPOLAR 25A-30MA,2MOD.REF:WRX22530 ELETROMAR/EQUIVALENTE												
11.24	CABO FLEXIVEL NÃO HALOGENO	M	1,39	1,00	25,00							25	R\$34,75
11.24.04	# 1,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	2,09	1,00	75,00							75	R\$156,75
11.24.05	# 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V												
11.30	INTERRUPTOR, TOMADA E ACCESS. SILENTOQUE PIAL/EQUIVALENTE	UN	12,41	3,00								3	R\$37,23
11.30.22	TOMADA 2P+T 10A-250V, S/ PLACA REF:685044 PLEGRAN OU EQUIVALENTE	UN	14,50	2,00								2	R\$29,00
11.30.23	TOMADA 2P+T 20A-250V, SEM PLACA R.54333 OU EQUIVALENTE	UN	15,39	1,00								1	R\$15,39
11.30.38	CONJ. COM 2 INTER. SIMPLRES R.2000 SEM PLACA OU EQUIVALENTE	UN	6,17	6,00								6	R\$37,02
11.30.51	PLACA TERMOPLASTICA CINZA PARA CAIXA 2" X 4"												
11.43	LUMINARIA PARA TETO	UN	159,41	2,00								2	R\$318,82
ED-0338	LUMINARIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LAMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LAMPADAS												
11.80	FIOS E CABOS PADRAO TELEMAR	M	1,71	1,00	25,00							25	R\$42,75
11.80.01	TELEFONICO TIPO FI 2 X 0,6 MM2 PADRAO TELEBRAS												
11.81	TOMADAS PADRAO PARA TELECOMUNICACOES	UN	27,59	1,00								1	R\$27,59
11.81.02	TOMADA 4P PARA TELEFONE R.5003 S/ PLACA	UN	6,27	1,00								1	R\$6,27
11.81.09	PLACA 2X4" COM FURO CENTRAL PARA TOMADA JACK												
11.93	PROTECAO INTERNA - CONTRA SURTO	UN	69,10	1,00								1	R\$69,10
11.93.02	SUPRESSOR DE SURTO VCL 275V 45KA CLAMPER/EQUIVALENTE												
12	ESQUADRIA DE MADEIRA (MARCENARIA)												
12.04	PORTA ABRIR EM MADEIRA DE LEI, PRANCHETA COMPLETA	UN	635,00	1,00								1	R\$635,00
12.04.23	80 X 210 CM, 457-E59-ML60 CROMADA												
12.50	FECHADURA, TARJETA E DOBRADIÇA	UN	174,84	1,00								1	R\$174,84
12.50.08	FECHADURA 357-E49-ML60 CROMADA, PAPAIZ OU EQUIVALENTE	UN	13,32	3,00								3	R\$39,96
12.50.41	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3"X2 1/2"												

R. de

06	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA												
06.01	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTU...												
06.01.05	DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	M2	65,13	24	0,25					3	18,00	18,00	R\$1.172,34
06.03	ARMAÇÃO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA												
06.03.07	AÇO CA-50/60	KG	8,19								141	141	R\$1.154,79
06.09	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM ESTRUTURA												
06.09.25	FCK >= 25,0 MPA	M3	382,59	12	0,2	0,2	3	1,44				21,94	R\$8.394,79
	PILARES			1	34,17	0,2	3	20,50					
	ENCHER OS BLOCO												
07	ALVENARIAS E DIVISOES												
07.05	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO												
07.05.17	E= 20 CM, APARENTE, VEDAÇÃO	M2	49,44	1	34,17		3	102,51	102,51				R\$5.068,09
	TOTAL												R\$21.617,91
	SALA DOS PROFESSORES ARMÁRIOS												
18.30	EQUIPAMENTOS E PEÇAS PADRAO												
18.30.54	ARMARIO EM MDF MELAMINICO INTER.E EXT. SOB BANCADA	M2	560,90	1	3		0,7	2,10	2,10			2,10	R\$1.177,89
18.08	BANCADA												
18.08.39	DE GRANITO CINZA CORUMBA 2CM APOIADA CONSOLE MET	M2	325,13	1	5	0,6		3,00	3,00			3,00	R\$975,39
	TOTAL												R\$2.153,28
	TOTAL GERAL												R\$111.244,96
	TOTAL COM BDI												R\$146.264,87

J L F





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

UMEI CAMPO ALTO – GERALDA MARTUCHELLI

PROPOSTA 1

“Melhoria na Estrutura Física das salas”



Figura 1: Instalação de armário em MDF



Figura 2: Instalação de bancada de granito

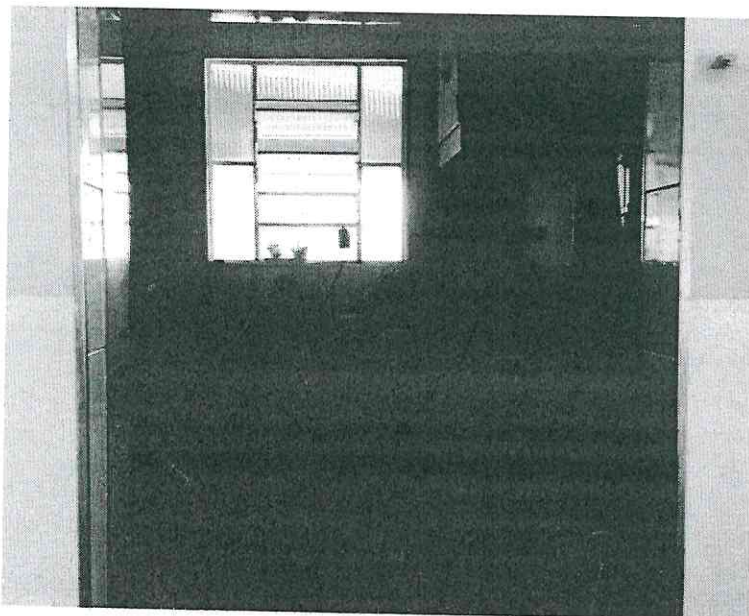


Figura 3: Demolição de armário, azulejo e troca de basculante



Figura 4: Demolição de armário



RFL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PROPOSTA 2

“Cobertura do Parquinho”



Figura 5: Local para instalação de cobertura

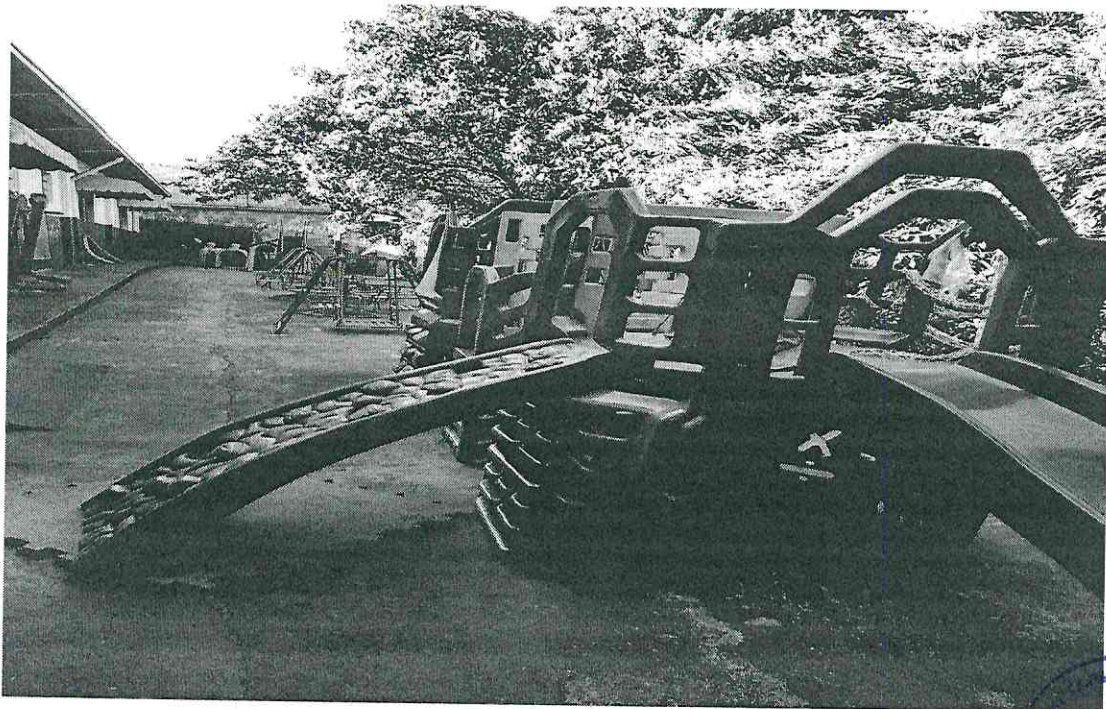


Figura 6: Local para instalação de cobertura

Handwritten signature in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PROPOSTA 3

“Melhoria da Estrutura Física”



Figura 7: Local para construção de 1 sala

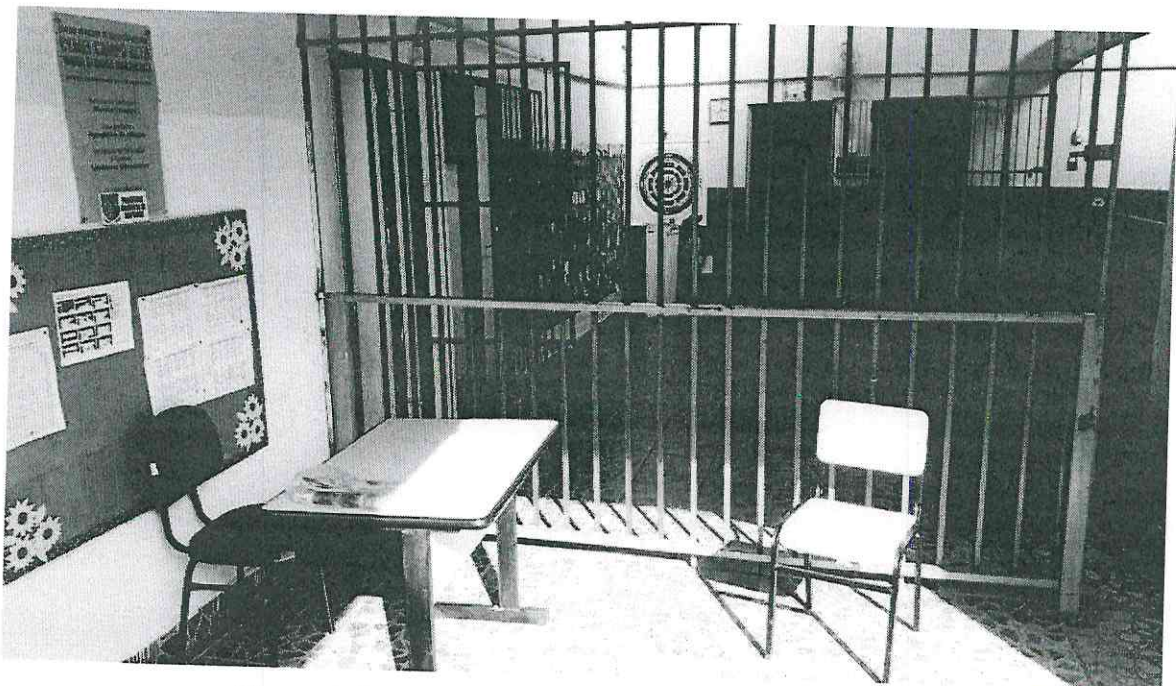


Figura 8: Retirar gradeamento e instalar porta de grade

Handwritten signature in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação

Designação Fiscal de Obra

- 1 - Caixa Escolar: Umei Campo Alto
- 2 - Unidade Escolar: Umei Campo Alto
- 3 - Descrição da obra/serviço:
Conforme descrito no memo nº 1441/2019.
- 4 - Fiscal designado:
gader felipe de Souza / Silvinei Rodrigues Braga
- 5 - Matrícula:
1530778 / 1514708

Esta designação visa atender ao disposto no item 2.4 da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso 013 /2019.

Contagem, 08 de 11 de 2019

SERGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
Matr. 15.311.2921-2

Sérgio Mendes Pires
Subsecretário de Gestão Operacional





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO

CPF/CNPJ nº: 14.278.156/0001-43

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 84868
Data de emissão: 29/10/2019
Data de validade: 27/01/2020
Controle de autenticidade : 704455070704455

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.278.156/0001-43

Razão Social: CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO

Endereço: R B 181 / CAMPO ALTO / CONTAGEM / MG / 32071-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2019 a 20/11/2019

Certificação Número: 2019102205405252796700

Informação obtida em 29/10/2019 12:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO
CNPJ: 14.278.156/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:35 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2019.

Código de controle da certidão: **2EBF.6B03.C383.DDF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.278.156/0001-43

Certidão nº: 187918536/2019

Expedição: 29/10/2019, às 12:07:01

Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.278.156/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/10/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/01/2020

NOME: CAIXA ESCOLAR UNEI CAMPO ALTO

CNPJ/CPF: 14.278.156/0001-43

LOGRADOURO: RUA B

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CAMPO ALTO

CEP: 32071008

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000365378292

